

crição;

§ 2º Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada;

§ 3º É obrigatória a apresentação de suplente em todas as candidaturas.

TÍTULO IV - DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Artigo 6º Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará os requerimentos de inscrição e publicará, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados e dos não habilitados a concorrerem no pleito.

Artigo 7º - Da decisão estabelecida no artigo antecedente caberá recurso fundamentado em 3 (três) dias úteis a ser dirigido à Comissão Eleitoral, preenchido pelo representante legal ou responsável pela entidade, movimento, associação ou universidade, através do link: <https://forms.gle/EmTgWdK2bXjpV3W9>, a quem cabe sua análise.

Parágrafo único - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, a relação final dos candidatos habilitados.

Artigo 8º Após a finalização do procedimento das inscrições, a Comissão Eleitoral organizará a listagem dos candidatos inscritos e habilitados, preparando o encontro virtual previsto no artigo 4º.

TÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL E APURAÇÃO

Artigo 9º A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO será realizada no dia 11 de fevereiro de 2022 às 17 horas, por meio virtual e obedecerá a seguinte dinâmica:

I - 17:00 às 17:30 horas: apresentação dos candidatos habilitados

II - 17:30 às 18:30 horas: votação

Parágrafo único - o cronograma de horário acima apresentado poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos e número de candidatos.

Artigo 10 Terá direito a votar e ser votado apenas o candidato habilitado à vaga de Conselheiro Titular, que deverá comparecer na data e horário designados para a Assembleia Eleitoral

Artigo 11 A eleição se dará de forma virtual, em decorrência da situação de pandemia, e o link para o formulário de votação será divulgado no momento da eleição pela mesa receptora, conforme nomes constantes na relação publicada no Diário Oficial do Município, de acordo com o art. 4º deste Edital, seguindo as seguintes regras:

I - Cada eleitor deverá votar nos candidatos, podendo escolher até o máximo de assentos designados para cada um destes segmentos, nos seguintes termos:

a) 10 (dez) votos em representantes dos movimentos e organizações sociais ou de pessoas jurídicas com fins não econômicos; ou

b) 02 (dois) votos em representantes de 02 (duas) universidades estabelecidas no município de Campinas.

TÍTULO VI - DO RESULTADO E RECURSO

Artigo 12 - O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial do Município, dele cabendo recurso fundamentado à Comissão Eleitoral, em até 03 (três) dias úteis, através do formulário do link: <https://forms.gle/EmTgWdK2bXjpV3W9>, a quem cabe sua análise.

Parágrafo único - Após a análise dos recursos será publicada, no Diário Oficial do Município, o resultado final da eleição.

Artigo 13 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse dos conselheiros.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 14 - Os representantes de Entidades/Organizações/Universidades, atualmente Membros deste COMPAZ - Gestão 2020-2022 poderão se inscrever para esse processo Eleitoral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, bem como o art. 6º da Lei de Criação do COMPAZ, nº 15.543 de 21 de dezembro de 2017.

Artigo 15 Estabelece-se para esse processo eleitoral o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
10 A 25 DE JANEIRO	PRAZO DE INSCRIÇÃO
01 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INABILITADAS
03 A 07 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA RECURSOS
09 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS
11 DE FEVEREIRO	ELEIÇÃO (17 HORAS)
15 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL
17 A 21 DE FEVEREIRO	PRAZO PARA RECURSOS
25 DE FEVEREIRO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RESULTADO DOS RECURSOS E DA LISTA OFICIAL DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Artigo 16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campinas, 05 de janeiro de 2022

CAMILA CHEFFER DA COSTA
CLEONE APARECIDA GARCIA
KARLA DE CASTRO BORGHI
MAIRANY GABRIEL
COMISSÃO ELEITORAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e à vista dos indicativos da Comissão nomeada pela Portaria SME nº 97, de 22 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, por decurso de prazo, o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da escola privada de Educação Infantil que consta no Protocolado nº 19/10/27105.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 05 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instru-

mento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº-"001/2022"

Processo Administrativo nº FUMEC.2021.00001083-60

Objeto: Registro de Preços para aquisição de acessórios de armazenamento e logística (caixas, paletes, escada, containers, bancadas e estantes) para contribuir com projeto de modernização do Almoxarifado da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/01/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2022 - 09:00 H. OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002022OC00001

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 05 de janeiro de 2022

LEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA

Assessor Técnico Superior - Fumec

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2021

Pregão Eletrônico nº: 61/2021. Processo Administrativo nº: FUMEC.2021.00001510-28 **Objeto:** Registro de Preço de SERVIÇO DE BUFFET para as atividades da Fundação Municipal para Educação Comunitária -FUMEC/CEPROCAMP e SME, no âmbito de congressos, seminários, fóruns, encontros, conferências, palestras, formações, mostras, premiações e demais eventos de caráter institucional, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessada: FUMEC. **Detentora:** TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **Valor:** R\$ 99.375,00 **Assinatura:** 30/12/2021 **Vigência:** 12 meses a contar da data da assinatura (30/12/2021 a 29/12/2022).

IT.	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL FUMEC 12 MESES	TOTAL SME PMC 12 MESES	TOTAL ESTIM. 12 MESES	VALOR UNIT. P/ PESSOA (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
1	BUFFET COFFEE BREAK (CÓDIGO BEC 155500)	PESSOAS	2.000	650	2.650	37,50	99.375,00
TOTAL							99.375,00

Campinas, 05 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer torna público a relação dos preços para locação e utilização dos equipamentos esportivos do Município para o ano de 2021.

Os novos valores passam a vigorar a partir desta data.

VALOR DA UFIC PARA 2022	4,2084	
1. PRAÇAS MUNICIPAIS DE ESPORTES	VALOR EM UFIC	VALOR EM REAIS
1.1. CAMPO DE FUTEBOL		
1.1.1. JOGO POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	8,3166	R\$ 35,00
1.1.2. JOGOS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	12,8315	R\$ 54,00
1.2. QUADRA POLIESPORTIVA E TÊNIS		
1.2.1. JOGOS POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	8,3166	R\$ 35,00
1.2.2. JOGOS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	12,8315	R\$ 54,00
1.2.3. QUADRAS COBERTAS POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	10,9305	R\$ 46,00
1.2.4. QUADRAS COBERTAS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	14,4948	R\$ 61,00
2. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "ENG. ALBERTO JORDANO PEREIRA RIBEIRO" - GINÁSIO DO TAQUARAL (VÔLEI)		
2.1. JOGOS POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	40,8706	R\$ 172,00
2.2. JOGOS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	48,7120	R\$ 205,00
3. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "ROGÉ FERREIRA" (BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL E FUTSAL)		
3.1. JOGOS POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	24,4748	R\$ 103,00
3.2. JOGOS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	32,5539	R\$ 137,00
4. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES JORGE MENDONÇA (BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL E FUTSAL)		
4.1. JOGOS POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	24,4748	R\$ 103,00
4.2. JOGOS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	32,5539	R\$ 137,00
5. GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES NABI ABI CHEDID (BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL E FUTSAL)		
5.1. JOGOS POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	24,4748	R\$ 103,00
5.2. JOGOS POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	32,5539	R\$ 137,00
6. PISCINAS DAS PRAÇAS DE ESPORTES		
6.1. ASSOCIADOS		
6.1.1. INSCRIÇÃO (ISENTA)	0,0000	R\$ 0,00
6.1.2. MENSALIDADE ABAIXO DE 14 ANOS (ISENTA)	0,0000	R\$ 0,00
6.1.3. MENSALIDADE DE 14 A 18 ANOS	1,6633	R\$ 7,00
6.1.4. MENSALIDADE ACIMA DE 18 ANOS	3,3266	R\$ 14,00
6.2. COMPETIÇÕES E ESPETÁCULOS		
6.2.1. POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	32,5539	R\$ 137,00
6.2.2. POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	40,8706	R\$ 172,00
7. CENTRO ESPORTIVO DE ALTO RENDIMENTO - CEAR (EVENTOS)		
7.1. PISTA DE ATLETISMO EMBORRACHADA		
7.1.1. POR HORA DIURNA (DAS 08 ÀS 18H)	76,2760	R\$ 321,00
7.1.2. POR HORA NOTURNA (DAS 18 ÀS 22H)	86,4936	R\$ 364,00
7.1.3. POR HORA AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS	101,7013	R\$ 428,00
7.2. PISCINA AQUECIDA		